



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES



BOLETIM TÉCNICO

7.BOL.TECNICOS
A.3A P.2 N°1120

28

**Sistema de Administração de
Multas de Trânsito - DSV**

Companhia de Engenharia de Tráfego



Sistema de Administracao de
Multas de Transito - DSV

FICHA CATALOGRÁFICA

Lee, Jackson - 1945.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.
Companhia de Engenharia de Trânsito. Maio 82.

58 p. I. (Série Boletim Técnico da CET n.º 28).

- I. Multas de Trânsito. 2. Administração.
I. Título. II. Série.

Boletim técnico da CET nº 28

Sistema de Administração de Multas de Trânsito - DSV

Jackson Lee

Roberto Jeronymo Nastri

Rafael Cavalheiro Ferreira

Companhia de Engenharia de Tráfego



**Publicação da
Companhia de Engenharia de Tráfego — CET**

Presidente
Eng.º ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA

Diretor Técnico
Eng.º ELMIR GERMANI

Diretor Administrativo e Financeiro
Bel. UBIRAJARA PINHEIRO PREDOLIN

Gerente de Sistemas de Informações
Eng.º JACKSON LEE

Av. Nações Unidas, 7163
05477 — São Paulo — SP

A série Boletim Técnico objetiva a divulgação de estudos e projetos relativos ao binômio Tráfego-Transporte, realizados pela Equipe Técnica da Companhia de Engenharia de Tráfego e, eventualmente por outras entidades, quando consideradas relevantes.

Acreditamos na sua importância, não apenas por se tratar de um eficiente meio de divulgação, mas, principalmente, por se constituir em fonte de subsídios a todos que atuam ou necessitam de informações nesta área, tão carente de bibliografia especializada em língua portuguesa.

Eng. Roberto Salvador Scaringella.

Índice

- 1 introdução**
- 2 objetivos**
- 3 requisitos básicos**
- 4 funções do sistema**
- 5 descrição suscinta do sistema**
- 6 formulários**

1

introdução

Até o início de 1973, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública, era responsável pela execução dos serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de Tráfego nas vias, estradas e logradouros do Município de São Paulo.

Em 15 de fevereiro de 1973, foi celebrado convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), transferindo a responsabilidade sobre a execução daqueles serviços, na área de competência municipal.

Desta forma, ficaram compreendidas na jurisdição da PMSP, entre outros, a aplicação e arrecadação das multas por infrações de Tráfego e Trânsito. Neste contexto, o Departamento de Operações do Sistema Viário (DSV) da PMSP, com a colaboração da Secretaria das Finanças e da Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo (PRODAM), desenvolveu e implantou o Sistema de Administração de Multas de Trânsito que, desde esta ocasião, vem sendo objeto de contínuo aprimoramento.

A partir de 1976, o DSV passou a contar com a assistência Técnica da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) que, além de executar várias funções deste Sistema, atua como interveniente do DSV, nos seus diversos contatos relativos ao assunto.

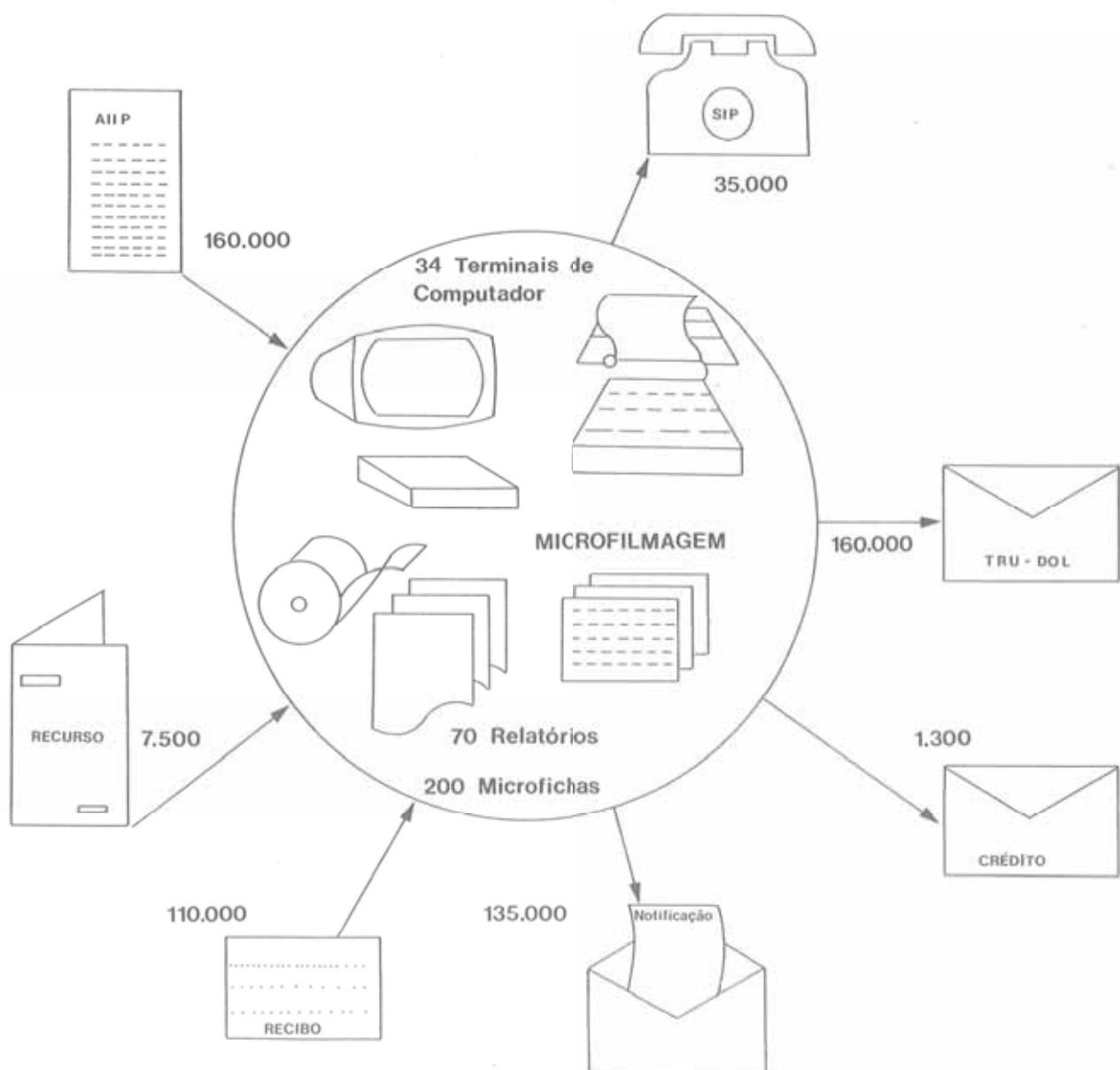
O objetivo do presente trabalho é apresentar, de forma sucinta, o Sistema de Administração de Multas de Trânsito do DSV, no seu estágio atual de desenvolvimento, e suas interfaces com outros Departamentos de Trânsito e Órgãos da Municipalidade.

Convém salientar que o Município de São Paulo possui, atualmente, uma população de mais de 8 milhões de habitantes e mais de 1,8 milhões de veículos cadastrados; o que

Boletim Técnico da CET

significa dezessete por cento da frota nacional de veículos automotores. O Sistema processa, mensalmente, cerca de:

- 160.000 autos de infração;
- 135.000 notificações/recibos de multa;
- 7.500 interposições de recursos de multas;
- 160.000 informações de licenciamento para serem incluídas na TRU;
- 35.000 informações por telefone;
- 70 relatórios para diversas finalidades;
- 200 microfichas.



(fig. 1)

2

objetivos

Como é do conhecimento geral, a ação sobre o trânsito pode ser exercida em 3 frentes distintas: Engenharia, Educação e Fiscalização.

As multas de trânsito, além de serem um instrumento para a Fiscalização fazer respeitar a legislação em vigor, constituem fonte de informações para treinamento de agentes.

Da análise das multas de trânsito e dos recursos interpostos, derivam importantes subsídios para as outras frentes citadas:

- Engenharia
 - pelo levantamento de regiões críticas, visto que o excesso de infrações de trânsito em determinado local pode ser decorrente de problemas de circulação ou de estacionamento;
 - pela detecção de sinalização dúbia ou deficiente, dificultando os motoristas e pedestres.
- Educação
 - pelo levantamento do perfil das infrações e infratores, necessário ao preparo e programação de cursos de treinamento, ou campanhas educativas;
 - como meio de comunicação com os infratores, fazendo sentir a presença da fiscalização dos órgãos de trânsito, através do envio de Notificações/Recibos de Multas a domicílio; pela anexação de folhetos e inclusão de mensagem na Notificação, sempre contendo informações de conceitos de cunho educativo.

A utilização correta do Sistema de Administração de Multas de Trânsito contribui para o desejado equilíbrio entre fluidez e segurança de tráfego.

Mediante orientação adequada aos agentes de trânsito, pode-se conseguir:

- **Fluidez de tráfego**
 - pela rigorosa fiscalização das infrações prejudiciais à fluidez de tráfego, em especial das que obstruem as vias.
- **Segurança de tráfego**
 - pela redução das infrações que afetam diretamente a segurança de tráfego, bem como das de veículos em movimento;
 - pela implantação de um cadastro de motoristas infratores que propicie a punição de infratores contumazes; e
 - pela ação preventiva e corretiva junto aos motoristas profissionais. Com informações fornecidas pelo cadastro de motoristas infratores, o empregador poderá melhorar a seleção de seus candidatos e reciclar os seus motoristas.

3

requisitos básicos

O Sistema de Administração de Multas de Trânsito do DSV, atualmente em operação, foi implantado em diversas fases.

Em 1973/74, foram implantados os sub-sistemas de Controle de Autos de Infração e Controle de Recursos de Multas. O pagamento de multa de trânsito era efetuado somente no prédio do DETRAN.

Em 1976 foi firmado acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER e Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO. Através desse acordo o Sistema passou a utilizar as informações contidas na Taxa Rodoviária Única — TRU. Como consequência foram desenvolvidos e implantados vários projetos, como a emissão de Notificação/Recibo de Multas de Trânsito e a inclusão do **NADA CONSTA** na TRU, através do Documento para Licenciamento — DOL.

Outra inovação importante foi a Introdução da Tecnologia de Banco de Dados e de Teleprocessamento, ocorrida em 1978. Em decorrência, foram agilizados, de forma substancial, os serviços de informações ao público e os de recursos de multas.

A partir de 1979, os esforços foram dirigidos no sentido de maior integração com Sistemas de Administração de Multas de Trânsito de outros Departamentos de Trânsito e órgãos deste Município. Como exemplo, citamos a cobrança de multas de trânsito aplicadas pelo DNER e relativas a veículos licenciados no Município de São Paulo, e as interfaces com o Sistema de Devolução Automática de Tributos (DAT) da Secretaria das Finanças.

Ressaltamos que, apesar da implantação modular, o desenvolvimento do Sistema de Administração de Multas de Trânsito do DSV é orientado por requisitos básicos, assegurando a manutenção da sua concepção original.

São estes requisitos:

- atender ao Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento;
- dar relevância ao caráter educativo das multas de trânsito:
 - zelando pela precisão das autuações, convertendo-as em multas somente após uma criteriosa consistência;
 - informando rapidamente os infratores, enviando notificações a seus domicílios;
 - exigindo o integral cumprimento das penalidades impostas, pela triagem efetuada na época de licenciamento, pela convocação dos devedores após a triagem, ou, ainda, pela inscrição de multas de trânsito na dívida ativa; e
 - efetivando as penalidades não pecuniárias, notadamente as relativas aos infratores contumazes.
- prestar bom atendimento ao público:
 - facilitando o licenciamento de veículos para os não infratores;
 - dinamizando a interposição de recursos e seu julgamento;
 - informando rapidamente os resultados de recursos ao recorrente, enviando-os ao seu domicílio;
 - recebendo o pagamento de multas através da rede bancária;
 - restituindo automaticamente as importâncias pagas, sempre que houver saldo credor decorrente de deferimento de multa já quitada ou duplicidade de pagamento; e
 - prestando informações e esclarecendo procedimentos ao público por telefone.
- integrar com outros órgãos de trânsito:
 - permitindo o controle das multas aplicadas contra veículos licenciados no Município de São Paulo e lavrados em outras jurisdições;
 - fiscalizando veículos de outras jurisdições que cometam infrações neste município; e
 - exigindo a quitação destas multas.
- fornecer subsídios para a plena gestão do trânsito:
 - atuando como instrumento de equilíbrio entre a fluidez e a segurança de tráfego; e
 - gerando dados e relatórios da operação do trânsito para o aprimoramento das ações na área da educação, da engenharia e da fiscalização.

4

funções do sistema

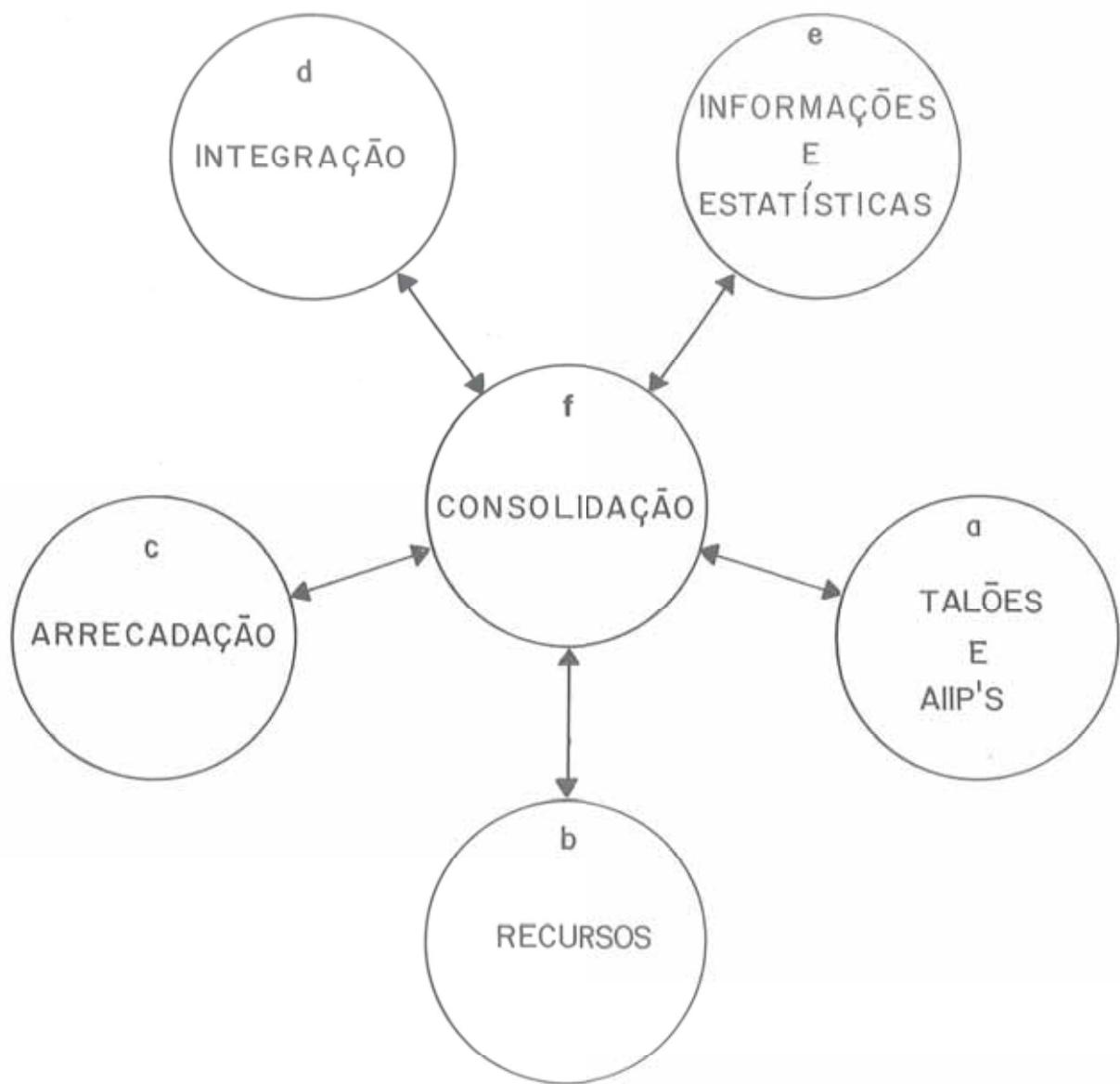
As funções básicas do Sistema de Administração de Multas de Trânsito do DSV estão agrupadas em subsistemas, (fig. 2) interligados através de um Banco de Dados centralizador de informações, mas que, apesar disto, possuem atribuições específicas, a saber:

- Controle de TALÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIIP):
 - controle do estoque dos talões nos órgãos de autuação;
 - controle de qualidade dos AIIP's, através de consistências;
 - remessa, via correio, das Notificações / Recibos de Multas, a serem pagas na rede bancária;
 - controle e microfilmagem dos AIIP's utilizados; e
 - realimentação de informações aos órgãos autuadores, através de relatórios operacionais.
- Cadastramento e controle de RECURSOS de multas de trânsito:
 - interposição de recursos, através de terminais de teleprocessamento;
 - interposição de recursos via correio;
 - resultado de recurso enviado ao recorrente por via postal, em formulário emitido pelo Sistema;
 - informações complementares às Juntas Administrativas de Recursos e Infrações (JARI's), como apoio no julgamento de recursos;
 - controle e microfilmagem de recursos julgados; e
 - realimentação de informações aos órgãos julgadores, através de relatórios operacionais.

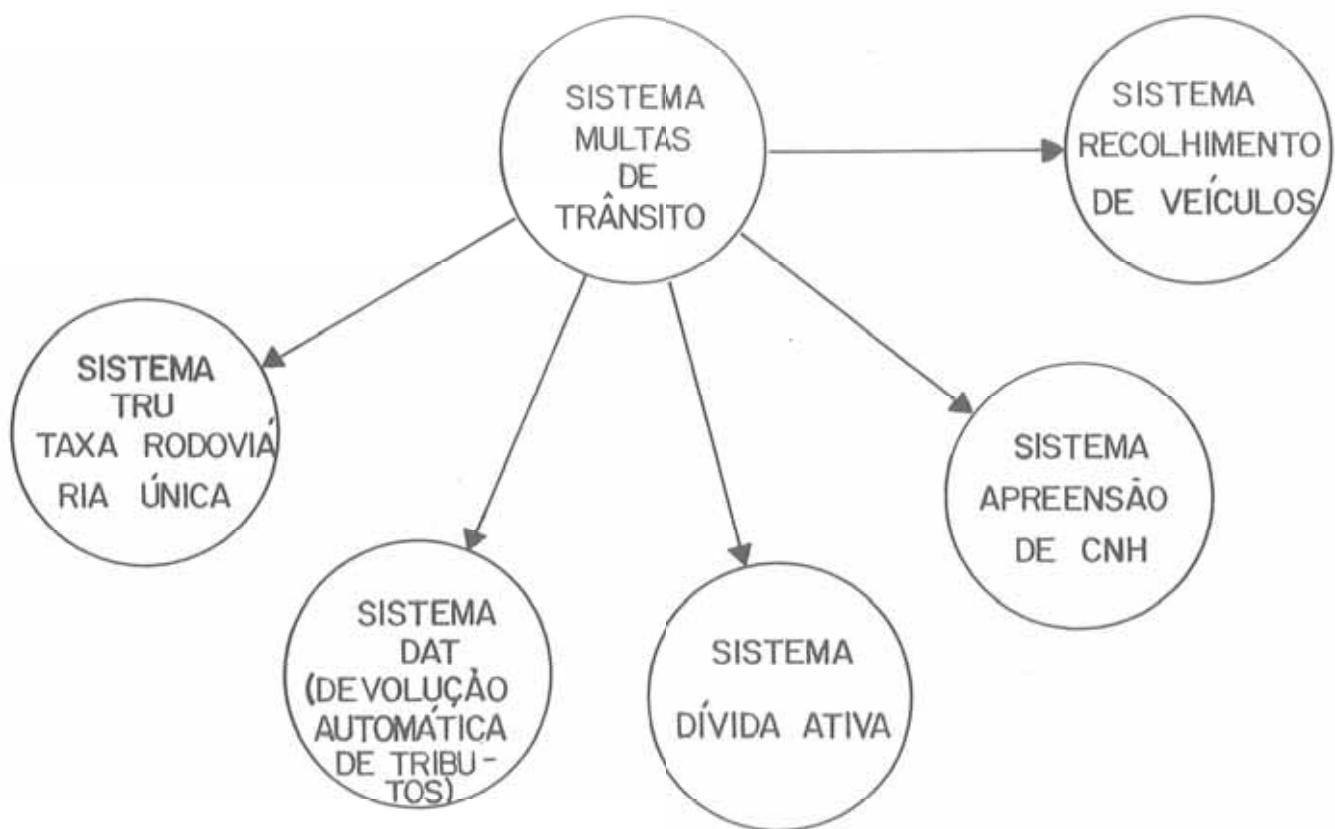
- Controle de ARRECADAÇÃO das multas de trânsito:
 - controle de arrecadação efetuada pela rede bancária;
 - utilização de terminais para consultas de débitos;
 - utilização de Extratos/Recibos pré-emitidos pelo Sistema, para dinamizar o atendimento no mês de licenciamento; e
 - utilização de terminais e teleimpressoras para emissão de Recibos no atendimento fora do mês de licenciamento.
- INTEGRAÇÃO com outros órgãos:
 - controle de multas de posturas municipais; e
 - controle de multas decorrentes de integração com outros órgãos de trânsito.
- INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS de multas de trânsito:
 - publicação das multas no Diário Oficial do Município;
 - SIP — Serviço de Informações ao Públíco. Através de ligações telefônicas podem ser obtidas informações sobre multas e andamento de recursos; e
 - produção de relatórios estatísticos, a partir dos arquivos gerados no Sistema de Administração de Multas de Trânsito.
- Cadastramento e CONSOLIDAÇÃO de multas de trânsito:
 - Banco de Dados centralizador de informações; e
 - cadastramento de muitas decorrentes da infração ao Código Nacional de Trânsito e às posturas municipais.

Para melhor execução de suas funções e para integral cumprimento dos preceitos legais, o Sistema de Administração de Multas de Trânsito mantém interfaces com vários outros Sistemas (fig. 3), dos quais ressaltamos:

- Sistema TRU (Taxa Rodoviária Única)
 - através de informações cadastradas pela TRU, são endereçadas as Notificações/ Recibos de Multas e os Avisos de Resultados de Recursos; e
 - inclusão do NADA CONSTA no formulário Documento para Licenciamento — DOL, emitido juntamente com a TRU.
- Sistema DAT (Devolução Automática de Tributos)
 - devolução de importância paga, cuja multa foi deferida por recurso; e
 - devolução de importância, devido a multa paga em duplicidade.
- Sistema Dívida Ativa
 - convocação dos proprietários de veículos que após a época de licenciamento ainda tiverem multas em pendência, para cobrança amigável; e
 - inserir as multas pendentes na Dívida Ativa do Município, para cobrança judicial.
- Sistema Apreensão da CNH
 - convocação dos proprietários de veículos, para identificarem os motoristas infratores; e
 - apreender a Carteira de Habilitação dos infratores contumazes.
- Sistema Recolhimento de Veículos
 - efetuar a apreensão de veículos nos moldes previstos pelo Código Nacional de Trânsito; e
 - operação dos pátios de recolhimento de veículos apreendidos.



SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
DE
MULTAS DE TRÂNSITO DO DSV



INTERFACES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
DE MULTAS DE TRÂNSITO DO DSV

5

descrição suscinta do sistema

Autuação de Infração

O Sistema de Administração de Multas de Trânsito controla o estoque de talões de AIIP's, nos seus diversos níveis. As informações de recepção e entrega de talões são processadas e incorporadas ao Sistema, formando o Cadastro de Talões.

São emitidos, periodicamente, relatórios que permitem o controle do estoque de talões em uso ao nível de Batalhão/Companhia e agente, bem como o estoque de talões disponíveis no DSV.

Os AIIP's preenchidos são encaminhados pelo Comando de Policiamento de Trânsito (CPT) ao DSV que, após juntá-los em lotes, encaminha-os à Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo — PRODAM, para serem processados.

Os AIIP's, antes de serem convertidos em multas pela autoridade de trânsito competente e cadastrados no Banco de Dados, passam por rigorosa consistência, onde são detectadas falhas como:

- Erros de Transcrição

Quase todos os dados contidos no AIIP são codificados. Todos os códigos utilizados possuem dígitos de controle. Os AIIP's com erros de códigos são detectados nessa fase e separados para correção e realimentação posterior. É feito um controle de qualidade rigoroso em todos os demais dados.

- Falhas no Preenchimento do AIIP

Retornam para o Comando de Policiamento (CPT) os AIIP's que foram rejeitados por:
— Consistência Física

- Compreende os erros de formato, como por exemplo, uma placa com 3 letras e 3 números;
- Consistência Contra o Cadastro de Taiões
Quando há incompatibilidade entre os dados do AIIP e os contidos no Cadastro de Talões;
 - Consistência Contra o Cadastro da Taxa Rodoviária Única (TRU)
Quando as marcas do veículo autuado e a existente no cadastro da Taxa Rodoviária Única (TRU) não correspondem; e
 - Consistência Especial
Para evitar duplicidade de autuação, ou seja, autuação simultânea de um mesmo veículo por dois agentes, tais AIIP's são triados e encaminhados ao CPT, para confirmação;
- Eventos Especiais
Em determinadas ocasiões, a Autoridade de Trânsito propicia concessões especiais, como por exemplo, permitir o estacionamento noturno no centro da cidade por ocasião das festas natalinas. Os AIIP's emitidos contradizendo estes critérios são separados por parâmetros especiais e retornam à Autoridade de Trânsito, para confirmação ou cancelamento.
Através de relatórios operacionais, as informações são realimentadas aos órgãos autuadores, para sua gestão no que se refere ao desempenho de seus agentes. São emitidos, também, relatórios sobre o uso e a posição dos talões utilizados pelos órgãos autuadores.

Notificação / Recibo de Multa de Trânsito

O proprietário do veículo autuado recebe em seu domicílio, pelo correio, a Notificação/Recibo.

A emissão das Notificações/Recibos tem por base os AIIP's convertidos em multas, e o endereçamento ao proprietário é feito através do Cadastro de Taxa Única (TRU). Após a emissão e envelopamento pela PRODAM, o DSV procede à franquia das notificações, entregando-as à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). A comunicação é feita num prazo médio de 30 dias. Sendo direta e rápida:

- vem reforçar o caráter disciplinador da multa, no sentido de alertar o infrator para evitar futuras infrações, fazendo ainda sentir a presença dos órgãos de controle de trânsito;
- permite ao infrator defender-se em tempo hábil, caso não concorde com a penalidade imposta; e
- permite-lhe, concordando com a multa, quitá-la e indicar o infrator da mesma para efeito de prontuário.

Paralelamente ao envio das Notificações/Recibos, todas as multas são publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

De posse da Notificação/Recibo, o proprietário tem prazo de 30 dias para efetuar seus pagamentos na rede bancária autorizada. Passada a data de vencimento, o pagamento da multa só é possível junto à agência bancária que funciona no prédio do DETRAN.

A Secretaria das Finanças, através da Seção de Multas e Tributos sobre veículos (TES-32),

mantém guichês de atendimento ao público no prédio do DETRAN.

Lá, o proprietário pode obter a 2.^a via da Notificação/Recibo ou, ainda, o Extrato/Recibo de Multas de Trânsito que contém todas as multas pendentes do veículo.

Recursos de Multas

O proprietário tem prazo de 30 dias, a partir da data de recebimento da Notificação/Recibo, para interpor recurso, caso não concorde com a penalidade imposta. A interposição do recurso deverá ser feita por via postal, ou no Posto de Atendimento de Recursos (PAR), no prédio do DETRAN.

No intuito de facilitar a uniformidade das informações necessárias ao julgamento e facilitar a confecção do recurso pelo recorrente, o DSV mantém, nos guichês do PAR, o requerimento para recurso, padronizado e de distribuição gratuita.

Este requerimento também pode ser adquirido nas principais papelarias de São Paulo. O verso do requerimento contém todas as instruções necessárias para se fazer a interposição do recurso, bem como o seu modo de preenchimento.

No caso de interposição por correio, o recurso deverá ser encaminhado à Caixa Postal n.^o 22299, CEP 01000, São Paulo, através de carta com Aviso de Recebimento (AR), para comprovar a entrega da correspondência.

Os recursos são analisados quanto aos dados essenciais para julgamento e, em caso de dúvidas, o recorrente é convocado para desfazê-las.

O julgamento é feito pelas Juntas Administrativas de Recursos e Infrações (JARI's), órgão colegiado independente, e realizado no prazo médio de 06 dias da data de interposição. Os resultados são cadastrados no Banco de Dados, e em apenas um dia eles estarão disponíveis nos terminais de computador do SIP — Serviço de Informações ao Pùblico, podendo o recorrente informar-se deles por telefone.

No prazo de 30 dias após a data da interposição, os recorrentes recebem pelo correio o Aviso de Resultado de Recurso, emitido pelo Sistema.

A devolução de importâncias pagas, relativas a multas deferidas por recurso, são previstas pelo Sistema através do DAT — Devolução Automática de Tributos. Os beneficiados recebem, por via postal, o Aviso para Recebimento, para que compareçam ao Departamento do Tesouro da Prefeitura, a fim de receberem as importâncias a que fizerem jus. Tal procedimento é previsto, também, para os casos de pagamento em duplicidade.

O Sistema fornece informações complementares às Juntas Administrativas de Recursos e Infrações (JARI's), visando facilitar a tarefa de julgamento de Recursos. Tais informações estão no:

- Cadastro de Multas. Trata-se do histórico das autuações aplicadas contra o veículo. O acesso às informações é feito por um terminal de computador que emite o Extrato de Multas de Trânsito. O Extrato contém o histórico de todas as multas do veículo, quittadas ou pendentes;
- Cadastro da Taxa Rodoviária Única (TFU). Contém dados relativos ao veículo e seu proprietário, cujo acesso é igualmente feito por terminal. O projeto e manutenção deste cadastro é coordenado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO); e
- Arquivo de Microfilmes. Uma via dos AIIP's utilizados é microfilmada para consultas posteriores. Os processos de recursos julgados são igualmente microfilmados e também fazem parte deste arquivo.

Periodicamente são emitidos relatórios contendo informações gerais dos recursos de multas, tais como recursos interpostos, julgados e pendentes. Consideram-se recursos pendentes aqueles que aguardam uma diligência, isto é, informação pedida pela JARI a outros órgãos, para subsídio de julgamento, ou convocação de recorrente para prestar esclarecimentos.

O Sistema emite, ainda, guias de remessa para encaminhamento de processos e atas de reuniões das sessões de julgamento das JARI's.

Licenciamento

No mês anterior ao do licenciamento, os proprietários de veículos recebem em seus domicílios, por via postal, o Documento para Licenciamento — DOL, emitido junto com a Taxa Rodoviária Única — TRU, como parte integrante da mesma. Este documento contém informações quanto à existência ou não de multas pendentes, de órgãos fiscalizadores de todos os níveis, ou seja, federal (DNER), estadual (DETRAN e DER) e municipal (DSV, DTP e SAR).

O DOL informa a quais órgãos o proprietário deve se dirigir para quitar suas multas e receber o **NADA CONSTA**.

Os proprietários sem multas pendentes estão dispensados de passar por quaisquer guichês, pois o **NADA CONSTA** já está devidamente impresso no DOL, permitindo que ele vá diretamente retirar sua placa.

A Secretaria das Finanças coloca à disposição dos proprietários com multas pendentes os Extratos/Recibos de Multas de Trânsito, já previamente emitidos pelo Sistema, a fim de agilizar o atendimento aos interessados.

Aqueles que, por qualquer motivo, não receberem a TRU por via postal, devem solicitar a segunda via ao posto do DER, localizado no prédio do DETRAN. Este posto está igualmente aparelhado para efetuar alterações cadastrais da TRU.

Informações

O DSV mantém um serviço de informações ao público, que o consulta por telefone.

Este serviço é conhecido por SIP — Serviço de Informações ao Público, e atende pelo telefone 881-5511, de 2.^a a 6.^a-feira, das 8:00 às 19:00 h, ininterruptamente.

O SIP, implantado em março de 1978 com duas linhas telefônicas, conta atualmente com cinco linhas, tendo prestado até hoje cerca de um milhão de informações. As informações mais solicitadas são:

- quantidade e valor das multas;
- detalhamento das multas (local, data, hora, grupo, etc.);
- andamento e resultado de recursos;
- motivos de convocação de um processo de recursos;
- como obter a devolução da importância paga por multa deferida por recurso, etc.

Através de acordo firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, o SIP fornece informações relativas a multas lavradas nas rodovias federais, contra veículos licenciados no Município de São Paulo.

Atendendo à solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o SIP presta igualmente informações relativas a TRU no que se refere a:

- confirmação sobre a atualização de dados cadastrais;
- confirmação de pagamento da TRU;
- como atualizar o endereço, etc.

Os dados da TRU são tratados como confidenciais, e em hipótese alguma são fornecidos nomes e endereços de proprietários de veículos.

Através deste serviço, são também respondidas todas as cartas encaminhadas pelo público ao DSV, e atendidas as consultas dos órgãos envolvidos na administração de multas (DSV, CPT, SAR, DTP, JARI, etc.).

Integração

Entre os órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo a integração é total. O Sistema efetua o controle das multas de posturas municipais, aplicadas pelo Departamento de Transportes Públicos (DTP) e Administrações Regionais (AR).

Todos os serviços que o DSV, através do Sistema de Administração de Multas de Trânsito, coloca à disposição do público, são também aplicáveis a estes casos.

Estima-se que, das autuações lavradas contra veículos licenciados no Município de São Paulo, mais de 90% ocorrem no próprio Município e o restante no Interior e outros Estados. Por outro lado, da totalidade de autuações ocorridas na Capital, mais de 90% são cometidas por veículos licenciados na Capital e o restante por veículos do Interior e de outros Estados.

Considerando-se a necessidade de cumprir a legislação, de forma a agir com eficácia sobre os veículos que são autuados fora da jurisdição de seu licenciamento, optou-se por uma sistemática simples, mas adequada às dimensões do problema.

Esta sistemática consiste em convênios e ajustes com outros Órgãos de Trânsito, através dos quais, as multas sobre veículos licenciados na Capital passam a ser exigidas pelo sistema do DSV.

Desta forma, através de acordo firmado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, a PMSP exige a quitação das multas lavradas nas rodovias federais para liberação do veículo à época do licenciamento.

De maneira análoga deverão ser tratadas as multas do DSV, aplicadas em veículos fora do Município de São Paulo. Neste sentido, encontra-se em estudo, junto ao DETRAN, a cobrança das multas relativas aos veículos licenciados em outras unidades da federação.

Teleprocessamento

O Sistema de Administração de Multas de Trânsito utiliza as técnicas de teleprocessamento, implementado pela PRODAM em computador IBM/370, modelo 158, operando em OS/VS II, memória virtual, com 4 megabytes, trabalhando em MP.

O Banco de Dados (DB) utilizado pelo teleprocessamento é acessado pelos vários usuários do Sistema, e é constituído de, aproximadamente, três milhões de registros com 200 posições cada, sendo que estes registros estão distribuídos em 4 discos pack, modelo 3330, com capacidade de armazenamento de 200 milhões de caracteres cada um. Além destes discos que ficam no ar diariamente, há também o arquivo histórico e o morto que somam cerca de 5 milhões de registros armazenados em 20 carretéis de fita, utilizados na reativação de informações expurgadas do DB de multas.

Como equipamentos periféricos, são utilizados vídeo's IBM, modelos 3276 e 3278, teleimpresoras IBM, modelo 3287, conectados ao computador central através de modem's com capacidade de 4800 bits/seg. A distribuição destes equipamentos é a seguinte:

- Sub-sistema de Controle de Recursos de Multas de Trânsito
 - 2 vídeo's e 1 teleimpresora no Posto de Atendimento de Recursos (PAR), para o Cadastramento dos recursos ao público usuário;
 - 3 vídeo's e 2 teleimpresoras no Setor de Controle de Recursos (SCR), para administração de processos de recursos, cadastramento de recursos encaminhados por via postal e cadastramento dos resultados de julgamentos;
 - 1 vídeo e 1 teleimpresora na JARI, para fornecer subsídios, facilitando a apreciação dos recursos dos membros julgadores, e emitir atas de reunião;
- Sub-sistema de Controle de Arrecadação de Multas de Trânsito
 - 14 vídeo's e 3 teleimpresoras na Seção de Multas e Tributos sobre Veículos (TES-32), para atendimento direto ao público, no pagamento de multas e liberação para licenciamento, emissão de Extratos/Recibos de Multas de Trânsito e emissão de 2.ºs vias das Notificações/Recibos de Multas de Trânsito.
- Sub-sistemas de Informações de Multas de Trânsito
 - 5 vídeo's no Setor de Informações ao Público (SIP), para prestação de informações ao público, por telefone.

O SIP possui, ainda, 1 vídeo e 1 teleimpresora conectados ao computador do SERPRO, para acesso on line de informações da Taxa Rodoviária Única (TRU).

Além deste Banco de Dados, o sistema possui, também, um Banco de Processos de Recursos, que é constituído de 270.000 registros, e um de movimento criado, por questões de segurança, para manter a compatibilidade entre os DB's de multas e processos de recursos.

Os programas on line são gerenciados pelo IMS-Information Management System, que permite ao usuário uma série de facilidades. O Sistema comporta, ainda, consistência on line para a entrada dos dados e o uso de palavras-chave que impossibilitam o acesso indevido e garantem segurança a dados essenciais.

Microfilmagem

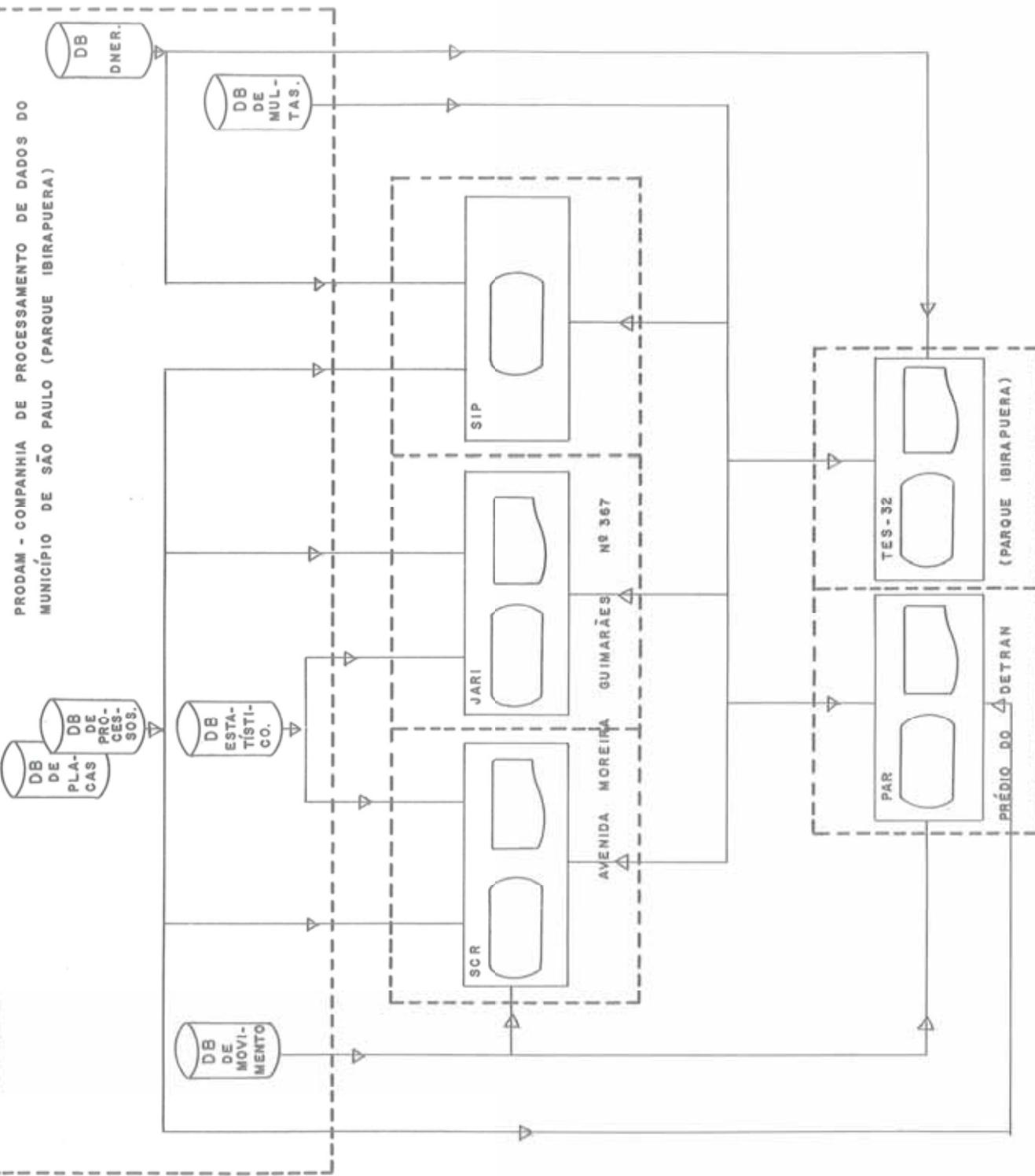
São microfilmados dois tipos de documentos: o AIIP e o processo de recurso (contendo requerimento, notificação, ficha de arquivo, etc.).

O equipamento consiste de uma microfilmadora Reliant 750 — KODAK e o filme utilizado é AHU de 100 pés.

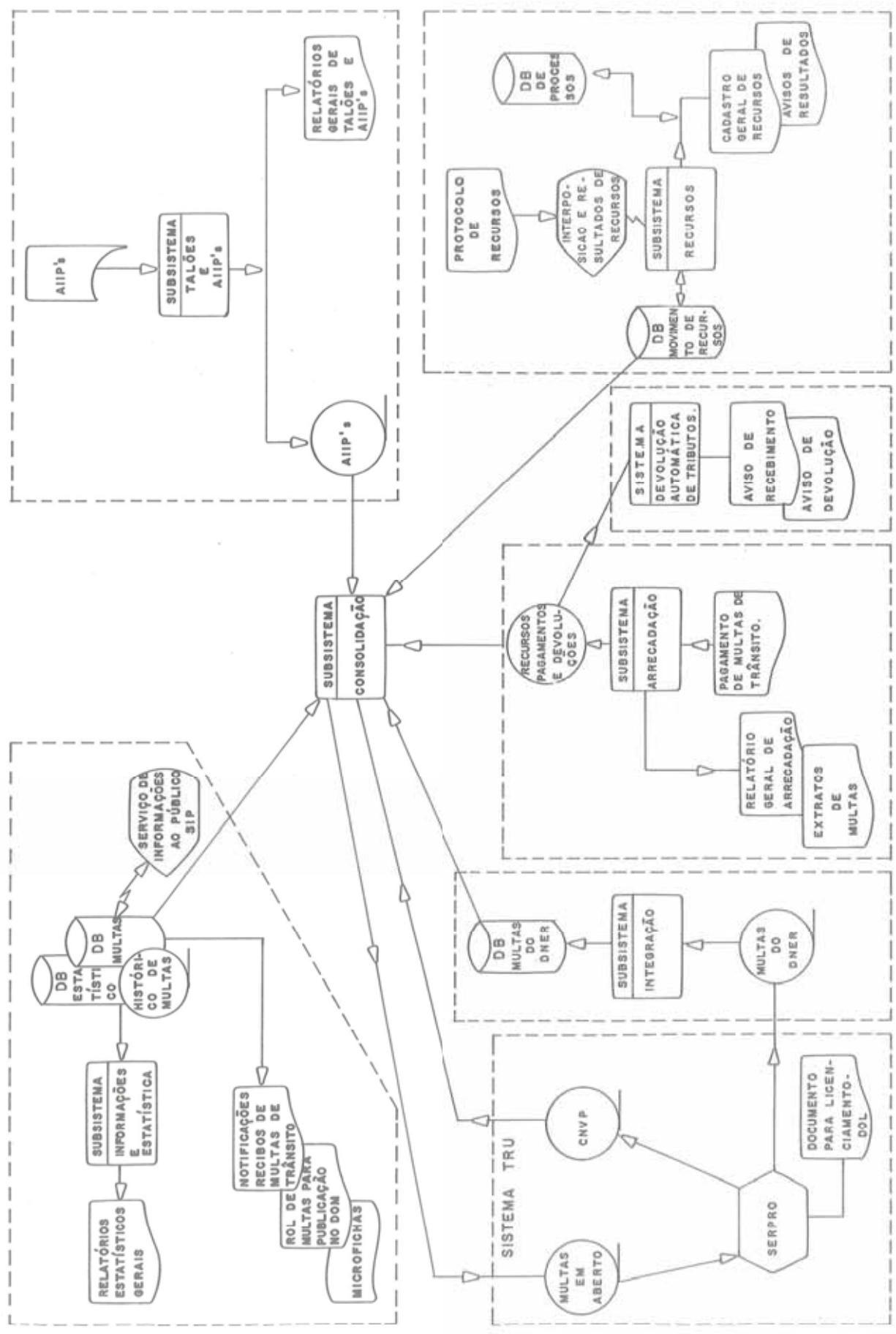
Os AIIP's são microfilmados após terem sido retornados do processamento, utilizando-se para isso a 1.ª via. A microfilmagem é feita em duas trilhas sem verso e o processo de alimentação é automático. A capacidade do rolo é de, aproximadamente, 10.000 AIIP's. Os processos de recursos são microfilmados após o julgamento pelos órgãos competentes. A microfilmagem é feita no sistema duplex (frente e verso) e o processo de alimentação é manual. A capacidade do rolo é de, aproximadamente, 600 processos.

A recuperação dos documentos microfilmados é feita no Leitor/copiador Mod. IMT-150 pelo processo de leitura de blips automático que, em aproximadamente 10 segundos, obtém o documento na tela do leitor e uma cópia do mesmo, pelo processo termo-foto.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO



FLUXO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO



6

formulários

1. AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
2. VERSO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
3. NOTIFICAÇÃO/RECIBO DE MULTA DE TRÂNSITO
4. VERSO DA NOTIFICAÇÃO/RECIBO DE MULTA DE TRÂNSITO
5. EXTRATO DE MULTAS DE TRÂNSITO
6. EXTRATO/RECIBO DE MULTAS DE TRÂNSITO
7. PROTOCOLO DE RECURSOS
8. REQUERIMENTO PARA RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO
9. VERSO DO REQUERIMENTO PARA RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO
10. EXTRATO DE MULTAS RECURSADAS
11. FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO
12. AVISO DE RESULTADOS DE RECURSOS
13. AVISO PARA RECEBIMENTO
14. AVISO PARA RECEBIMENTO
15. RECIBO DE DEVOLUÇÃO
16. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO — DOM
17. DOCUMENTO OFICIAL PARA LICENCIAMENTO — DOL

1. AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTINAC (F) 02/24502 02 9037 17.01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - DSV
COMANDO DE POLICIMENTO DE TRÂNSITO (CPT)

AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. SÉRIE	2. N.º DO AISP	3. DATA	4. HORÁRIO		
P	9990520	DATA EXA MÊS ANO	HORAS MINUTOS		
5. LOCAL DA INFRAÇÃO / N.					
CÓDIGO DO LOGRADOURO					
6. PLACA	7. MUNICÍPIO				
LETRA	NUMERO	ESTADO	CÓDIGO		
8. MARCA					
0019	VOLKSWAGEN	0043	DODGE	0078	ALFA ROMÉO
0027	FORD	0051	FIAT	0086	FNM
0035	CHEVROLET	0060	MERCEDES BENZ	0132	PUMA
		OUTRA			
9. IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE			10. CATEGORIA		
04	MOTOCICLETA MOTONETA	25	CAMINHÃO CAMIONETA	1	PARTICULAR
06	AUTOMÓVEL	60	MISTO	2	ALUGUEL
08	ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS			3	OFICIAL
59	OUTRA			4	APRENDIZAGEM
			COR		
11. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			12. PRONTUÁRIO		
NOME DO CONDUTOR			LOCAL DA EXPEDIÇÃO DA CNH		
PRONTUÁRIO					
13. ENQUADRAMENTO					
3344	ESTACIONAR VEÍCULO EM LOCAL E HORA RÁRIO NÃO PERMITIDO	5045	DESOBEDIÇEZA SEMÁFORO VERMELHO		
3310	ESTACIONAR VEÍCULO NAS CALÇADAS	2500	VIRAR À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO		
2267	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	2518	VIRAR À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO		
3301	ESTACIONAR O VEÍCULO AO LADO DE OUTRO VEÍCULO	5118	TRANSITAR EM SENTIDO OPPOSTO AO ESTABELECIDO		
2224	ESTACIONAR O VEÍCULO A MENOS DE 3M. DA LINHA CONSTRUÇÃO	3018	NÃO CONSERVAR NA MÃO DIREÇÃO OU FAIXA PRÓPRIA		
3352	ESTACIONAR VEÍCULO PONTO EMBARQUE DESEMBARQUE COLETIVOS	5355	ULTRAPASSAR VEÍC. PARADO EM FILA JUNTO AO SINAL LUMINOSO		
2283	ESTACIONAR EM GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEÍCULO	4057	EXECUTAR RETORNO EM PREJUÍZO DA LIVRE CIRCULAÇÃO		
2291	ESTACIONAR NA CONTRA MÃO DE DIREÇÃO	5398	DESOBEDIÇEZA FAIXA DE RETENÇÃO		
COD. ENQUADR.					
14. RADAR		ENQUADR.	VEL CONST.	N.º DO FILME	
		5 1 2 6			
15. OBSERVAÇÃO					
16. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE			17. LAVRADO POR		
OPM	RE				
18. ASSINATURA DO INFRATOR			19. N.º DO CONTROLE		
RECEBI A 3.ª VIA			000937		

3.ª VIA - INFRATOR

2. VERSO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PUBLICA DIARIAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A RELAÇÃO DE VEÍCULOS MULTADOS PELO DSV POR INFRINGÊNCIA AS NORMAS DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; ALÉM DISSO ENVIARÁ POR VIA POSTAL, AO INFRATOR A NOTIFICAÇÃO/ RECIBO.

2. PAGAMENTO

AO RECEBER A NOTIFICAÇÃO/RECIBO O INFRATOR PODERÁ EFETUAR O SEU PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, E APÓS ESTA SOMENTE NA AGÊNCIA BANCÁRIA NO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DO DETRAN/IBIRAPUERA.

3. RECURSOS

DE MANEIRA ANÁLOGA, O INFRATOR, AO RECEBER A NOTIFICAÇÃO/RECIBO, PODERÁ INTERPOR RECURSO, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, DIRIGINDO-SE AO PAR-POSTO DE ATENDIMENTO DE RECURSOS DO DSV, SITUADO JUNTO AO PRÉDIO DO DETRAN/IBIRAPUERA, OU ENVIANDO PELO CORREIO AO DSV-DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATRAVÉS DA CAIXA POSTAL 22299, CEP 01000, SÃO PAULO, POR CARTA COM AR-AVISO DE RECEBIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA.

4. (SIP) - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

O DSV MANTÉM, ATRAVÉS DO TEL. 881-5511 DE 2.ª À 6.ª FEIRA, DAS 8:00 HS. ÀS 19:00 HS, ININTERRUPTAMENTE, UM SERVIÇO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A MULTAS E RECURSOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SESI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - DSV

NOTIFICAÇÃO/RECIBO DE MULTA DE TRÂNSITO

INFRACAO		PLACA		MUNICÍPIO
LOCAL DA INFRAÇÃO		DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFR.	ENQUADRAMENTO
VELOC. PERMITIDA	VELOC. CONSTATADA	AUTO DE INFRAÇÃO	N.º DA NOTIFICAÇÃO	VALOR
MARCA	MARCA/PRO			OBSERVAÇÃO



INFRAÇÃO	PLACA	MUNICÍPIO	N.º DA NOTIFICAÇÃO	VALOR
----------	-------	-----------	--------------------	-------

CET

COMPROVANTE DO PROPRIETÁRIO

Nº/NF	PLACA	MUNICÍPIO	N.º DA NOTIFICAÇÃO	VALOR

ATENÇÃO

ESTE CANHOTO NÃO DEVERÁ SER DOBRADO OU
RASURADO, POIS SERÁ USADO EM LEITORA ÓTICA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO/RECIBO DE MULTA DE TRÂNSITO
CONTROLE DE ARRECADAÇÃO



4. VERSO DA NOTIFICAÇÃO/RECIBO DE MULTA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÕES

ESTA NOTIFICAÇÃO/RECIBO DA AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DA MULTA IMPOSTA AO SEU VEÍCULO ATRAVÉS DELA VOCÊ PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO OU INTERPOR RECURSO.

PAGAMENTO

ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, VOCÊ PODERÁ PAGAR ESTA NOTIFICAÇÃO/RECIBO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ARRECADADORA DAS RECEITAS MUNICIPAIS APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NA AGÊNCIA BANCÁRIA LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DO DETRAN - IBIRAPUERA.

VANTAGENS DO PAGTO PELA NOTIFICAÇÃO/RECIBO: NÃO TENDO MULTAS EM ABERTO, NA ÉPOCA DO LICENCIAMENTO, E ESTANDO COM OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS, VOCÊ RECEBERÁ EM SEU DOMÍCILIO O DOL - DOCUMENTO PARA LICENCIAMENTO (ANEXO À TRU), SIMPLIFICANDO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O RECURSO PODERÁ SER:

- ENTREGUE NO PAR - POSTO DE ATENDIMENTO DE RECURSOS DA PREFEITURA LOCALIZADO NO PRÉDIO DO DETRAN - IBIRAPUERA, DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 8:00 AS 17:00 HORAS, OU
- ENVIADO PELO CORREIO AO DSV - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATRAVÉS DA CAIXA POSTAL - 22299 CEP 01000 SÃO PAULO, PRÓ-CARTA COM AR - AVISO DE RECEBIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA ENTRADA DA CORRESPONDÊNCIA.

SIP - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO DO DSV

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS REFERENTES A MULTAS E RECURSOS PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DO TELEFONE 881-5511 DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 8:00 AS 19:00 HORAS, ININTERRUPTAMENTE.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA TRU

PARA SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO, MANTENHA ATUALIZADOS SEUS DADOS CADASTRAIS.

A ATUALIZAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO DEVERÁ SER FEITA PESSOALMENTE NOS GUICHÉS DO DSV LOCALIZADOS NO PRÉDIO DO DETRAN/IBIRAPUERA, COM A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (CONTA DE TELEFONE OU CONTA DE LUZ, ETC.).

OBSERVAÇÃO

EM CASO DE LICENCIAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO DENTRO DE 10 DIAS APÓS O PAGAMENTO DESTA MULTA, APRESENTE ESTE DOCUMENTO QUITADO PARA LIBERAÇÃO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CARIMBO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CARIMBO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - DSV

EXTRATO/RECIBO DE MULTAS DE TRÂNSITO

EXTRATO/RECIBO DE MULTAS DE TRÂNSITO		DADOS DA INFRAÇÃO				ENQUADRAMENTO				REINCI- DENÇA		NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO		VALOR DA MULTA		QUANTIDADE		VALOR TOTAL DO EXTRATO	
MUNICÍPIO	DATA	PLACA	MARCA	PLACA	MUNICÍPIO	PÁGINA													
REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01	REC/01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CARENDO

PLACA	MESMO DA NOTIFICAÇÃO	VALOR DA MULTA
MUNICÍPIO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

6. EXTRATO/RECIBO DE MULTAS DE TRÂNSITO

7. PROTOCOLO DE RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

PROTOCOLO DE RECURSOS

ÓRGÃO JULGADOR	PLACA	MUNICÍPIO
INST.	DATA DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO

ENQUADR.	GRUPO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO A.I.P	LOCAL DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	MARCA
ENQUADR.	GRUPO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO A.I.P	LOCAL DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	MARCA
ENQUADR.	GRUPO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO A.I.P	LOCAL DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	MARCA

CHANCELA DO PAR - POSTO DE ATENDIMENTO DE RECURSOS

O RESULTADO DO JULGAMENTO SÉRÁ
COMUNICADO ATRAVÉS DO CORREIO.

1ª VIA - RECORRENTE

8. REQUERIMENTO PARA RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

REQUERIMENTO PARA RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

ILMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO — DSV

NO ^M E				residente à
RUA/AV		Nº	COMPL.	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	PROFISSÃO	
condutor do veículo	PLACA	MARCA	COR	
ESPÉCIE	CATEGORIA	ANO	fendo recebido a notificação	
Nº DA NOTIFICAÇÃO	correspondente ao auto de infração			AUTO DE INFRAÇÃO
acusando infração no dia	DATA DA INFRAÇÃO	HORA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	
		ns	ng	
	Nº	correspondente ao		
		ENQUADRAMENTO		
do Código Nacional de Trânsito, ou seja,				
INFRAC ^O AO				
vem interpor recurso, alegando em sua defesa o seguinte:				
<hr/>				

Pelo exposto, requer o encaminhamento ao órgão julgador para que aprecie os fundamentos invocados, como for de direito.

Sao Paulo, de de de

ASSINATURA DO RICORRENTE

9. VERSO DO REQUERIMENTO PARA RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÕES AO RECORRENTE

PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

- Para preencher o requerimento, utilize os dados da multa contidos na Notificação/Recibo e os referentes ao veículo, que constam no TRU - Taxa Rodoviária Única.
- Espécie: Refere-se o automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, motocicleta, etc.
- Categoria: Refere-se o veículo particular, aluguel, aprendizagem, etc.
- Havendo necessidade de maior espaço para a defesa, use papel em separado. Anexe provas sempre que possível.
- Para recursos em 2a. Instância, anexe ao requerimento cópia da Notificação/Recibo quitada ou comprovante de depósito, correspondente ao valor da multa.

PRAZO

- A data limite para interposição do recurso é o do vencimento da Notificação/Recibo.
- Para os recursos interpostos via correio, será considerada como data da interposição aquela que constar da chancela (carimbo colocado sobre o selo) do correio.

INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

O recurso poderá ser:

- entregue no PAR - Posto de Atendimento de Recursos da Prefeitura, localizado no DETRAN/Ibirapuera, de 2a. a 6a. feira, das 8:00 às 17:00 horas, ou
- enviado pelo correio ao DSV-Departamento de Operação do Sistema Viário, através da Caixa Postal - 22299 CEP-01000, S.P., por carta com AR-Aviso de Recebimento para comprovação de entrega da correspondência.

RESULTADO DO RECURSO

- O resultado do julgamento será enviado, via correio, com endereço do proprietário constante do TRU.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO (SIP)

- Para qualquer informações sobre o preenchimento do requerimento, prazos, documentos necessários e resultados de julgamento, dirigir-se ao SIP através do telefone 881-5511, de 2a. a 6a. feira, das 8:00 às 19:00 horas, ininterruptamente.

A DISTRIBUIÇÃO DESTE FORMULÁRIO É GRATUITA
EVITE INTERMEDIÁRIOS

10. EXTRATO DE MULTAS RECURSADAS



EXTRATO DE MULTAS RECURSADAS

ÓRGÃO JULGADOR		PLACA	MUNICÍPIO
INST.	DATA DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO	

Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	DATA DE VENCIMENTO	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.
ENQUADR.	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO							
Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	DATA DE VENCIMENTO	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.
ENQUADR.	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO							
Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	DATA DE VENCIMENTO	BAT/CIA	REINC.	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.
ENQUADR.	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO							

DATA DO JULGAMENTO		CHANCELA DO ÓRGÃO JULGADOR/PAR		

CÓDIGOS DE RESULTADOS	
1 - INDEFERIDO 2 - DEFERIDO 3 - ADVERTIDO 4 - REINDENCIA MARCA/PLACA 5 - DIVERGÊNCIA MARCA/PLACA 6 - REJEITADO ADMINISTRATIVAMENTE 7 - LEGITIMIDADE PARTE	

2ª VIA - PROCESSO

11. FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO									
ÓRGÃO JULGADOR	PLACA	MUNICÍPIO							
ENDOJADOR	DATA DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO							
Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP.	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.	
ENDOJADOR	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO			DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO	MARCA	COR	
Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP.	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.	
ENDOJADOR	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO			DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO	MARCA	COR	
Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO ALIP.	DATA DA INFRAÇÃO	HORA INFRAÇÃO	AGENTE	BAT/CIA	REINC	VALOR DA INFRAÇÃO	COD. RES.	
ENDOJADOR	GRUPO	LOCAL DA INFRAÇÃO			DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO	MARCA	COR	
DATA DE ENTRADA DATA DE SAÍDA DESTINO DATA DO JULGAMENTO ASSINATURA OBSERVAÇÕES									

12. AVISO DE RESULTADOS DE RECURSOS

NUMERO DO PROCESSO	DATA DO RECURSO	DATA DO JULGAMENTO	ORGÃO JULGADOR	ANEXO	CLAS.	MUNICÍPIO
NUMERO DA NOTIFICAÇÃO	ENQUAD.	LOCAL DA INFRAÇÃO		RESULTADO	VALOR A DEVOLVER	

VALOR A DEVOLVER - VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA DAS FINANÇAS

AVISO DE RESULTADOS DE RECURSOS

MULTA DEPOSITADA E DEFERIDA

O VALOR DEPOSITADO SERÁ LIBERADO COM A APRESENTAÇÃO DESTE AVISO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO POSTO DE ATENDIMENTO DE RECURSOS - PAR.

MULTA DEPOSITADA E INDEFERIDA

DE POSSE DO AVISO DE RESULTADOS DE RECURSOS, COMPARÉCER NO POSTO DE ATENDIMENTO DE RECURSOS - PAR, E EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DO VALOR DO DEPÓSITO CORRESPONDENTE.

MULTA PAGA E DEFERIDA

A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COLOCARA À DISPOSIÇÃO DO RECORRENTE A RESTITUIÇÃO A QUE TEM DIREITO, ATRAVÉS DO ENVIO PELO CORREIO, DO AVISO PARA RECEBIMENTO.

INFORMAÇÕES

QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS ATRAVÉS DO SIP - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO DO DSV PELO TELEFONE 881-5511 DE 2.^a A 6.^a FEIRA DAS 8:00 AS 19:00 HORAS, ININTERRUPTAMENTE.

13. AVISO PARA RECEBIMENTO

P. M. S. P.

SECRETARIA DAS FINANÇAS DAT



— NÚMERO DO LOTE — CONTROLE —

— NÚMERO DO AVISO — CLASSIFICAÇÃO —

— IDENTIFICAÇÃO —

ASSINATURA _____

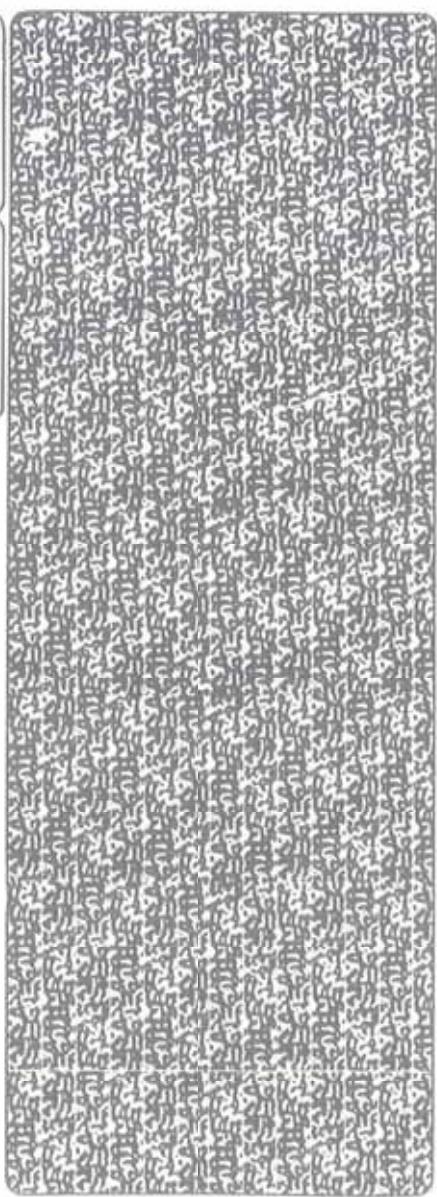
SÃO PAULO / / /

ESTE CAHNHO TO
DECLARO TER RECEBIDO O AVISO A QUE SE REFERE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS



NÚMERO DO LOTE — CONTROLE —



NÃO UTILIZE
INSTRUÇÕES
CONSTANTES
NO VERSO

14. AVISO PARA RECEBIMENTO

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DA DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS

- 1 - O FAVORECIDO INDICADO NO AVISO PARA RECEBIMENTO TEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO POR PARTE DA PREFEITURA.
- 2 - PARA RECEBER O VALOR INDICADO O FAVORECIDO DEVE COMPARACER A SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO, RUA FLORÉNCIO DE ABREU N.º 81 - TÉRREO - METRÔ-SÃO BENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 12 AS 16 HORAS, MUNIDO DO "AVISO PARA RECEBIMENTO", DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE E DO DOCUMENTO ORIGINAL QUITADO QUE GEROU O SALDO CREDOR NOTIFICAÇÃO-RECIBO EXTRATO RECIBO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECIBO DE PAGAMENTO RECIBO DE DEPÓSITO, ETC) INDICADO NO AVISO PARA RECEBIMENTO.
- 3 - A DEVOLUÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS É EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE SEU DIREITO (ESCRITURA FORMAL DE PARTILHA, CONTRATO DE LOCACÃO ALVARA JUDICIAL, CESSÃO DE CRÉDITO, ETC.), ALEM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS.
- 4 - A DEVOLUÇÃO A PROCURADORES É EFETUADA MEDIANTE INSTRUMENTO PÚBLICO, PARA QUAISQUER VALORES A DEVOLVER. PARA VALORES A DEVOLVER ATÉ O TETO DE R\$ 2.000,00 A DEVOLUÇÃO PODE SER EFETUADA TAMBÉM, MEDIANTE SIMPLES INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, DESDE QUE O PROCURADOR APRESENTE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO OUTORGANTE, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.
- 5 - QUANDO O FAVORECIDO FOR PESSOA JURÍDICA O SEU REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE CAPACIDADE PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.
- 6 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODEM SER OBTIDOS NO LOCAL ACIMA INDICADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

Sistema de Devolução Automática
de Tributos - DAT
AVISO PARA RECEBIMENTO

NÚMERO DO LOTE	CONTROLE
----------------	----------

IDENTIFICAÇÃO DATA DA EMISSÃO DATA DA PRESCRIÇÃO PRODUÇÃO Nº NÚMERO DESTE AVISO

FONTE GERADORA

NP DOS DOCUMENTOS GERADORES	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO	VALORES DOS CRÉDITOS
-----------------------------	----------------------	----------------------

RA DEFESA DE SEUS INTERESSES EVITE INTERMEDIAÇÃO DE TERCEIROS PARA O RECEBIMENTO DESTA DEVOLUÇÃO →

TOTAL A DEVOLVER

NAME DO FAVORECIDO E ENDEREÇO DE ENTREGA	IMPORTANTE VIDE INSTRUÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA DEVOLUÇÃO
--	--

15. RECIBO DE DEVOLUÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

SISTEMA DE DEVOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE TESOURA-SAT

RECIBO DE DEVOLUÇÃO

FONTE GERADORA

211

DAT

NÚMERO DO RECIBO

NÚMERO DA EMISSÃO

PRODUÇÃO Nº

SEQUÊNCIA

ONTE

NÚMERO DO RECIBO

IDENTIFICAÇÃO

DATA DA PRESCRIÇÃO

VALOR A DEVOLVER

VALORES DOS CREDITOS

DOCUMENTOS GERADORES

NO DOS DOCUMENTOS GERADORES

MOTIVOS DAS DEVOLUÇÕES

NAME E ENDERECO DO INTERESSADO

DECLARO TER RECEBIDO

DATA

IDENI'DADE Nº

ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

16. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO — DOM

25/4/81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

17. DOCUMENTO OFICIAL PARA LICENCIAMENTO — DOL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODÔNEA - DNER		01 NUMERO DA TRU 02 PLACA 03 CHASSI	04 ENDERECO DO PROPRIETÁRIO 05 END. R. BRUNO VIEIRA, 1000 - BLOCO A - SALA 101 06 INFORMAÇÕES SOBRE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DOCUMENTO PARA LICENCIAMENTO - DOL		01 CÓD. MUNICÍPIO 02 CÓD. MUNICÍPIO 03 CÓD. MUNICÍPIO	04 CÓD. MUNICÍPIO 05 CÓD. MUNICÍPIO 06 CÓD. MUNICÍPIO
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA - TRU		07 ANO FABRIC 08 PASSAGENS	09 ENDERECO DO PROPRIETÁRIO 10 END. R. BRUNO VIEIRA, 1000 - BLOCO A - SALA 101
1978		11 CÓD. MUNICÍPIO 12 CÓD. MUNICÍPIO 13 CÓD. MUNICÍPIO	14 ENDERECO DO PROPRIETÁRIO 15 END. R. BRUNO VIEIRA, 1000 - BLOCO A - SALA 101

Ficha Editorial

L. Peter A. Urmenyi — Gerência
Claudio de Oliveira Leite — Produção
Maria Luisa Trovato — Copy Desk/Revisão
Linotexto — Composição

SÉRIE BOLETIM TÉCNICO DA CET

BT N.º 1 — Redução do Consumo de Combustível: Ações na Circulação e no Transporte	— publicado
BT N.º 2 — Redução dos Acidentes de Trânsito: Proposta de Medidas para um Plano de Ação	— publicado
BT N.º 3 — São Paulo e a Racionalização do Uso de Combustível	— publicado
BT N.º 4 — Pesquisa Aerofotográfica da Circulação Urbana: Análise de um Projeto Piloto	— publicado
BT N.º 5 — Noções Básicas de Engenharia de Trânsito	— publicado
BT N.º 6 — Engenharia de Campo	— publicado
BT N.º 7 — Projeto SEMCO: Sistema de Controle de Trânsito em Área de São Paulo	— publicado
BT N.º 8 — Ação Centro	— publicado
BT N.º 9 — COMONOR: Comboio de Ônibus Ordenados	— publicado
BT N.º 10 — Sistema de Controle de Trânsito Aplicação do Programa TRANSYT	— publicado
BT N.º 11 — POT Programa de Orientação de Trânsito	— publicado
BT N.º 12 — Controlador Atuado	— publicado
BT N.º 13 — Sinalização Vertical Montagem e Implantação	— publicado
BT N.º 14 — Fiscalização da Sinalização Horizontal	— publicado
BT N.º 15 — Projetos de Intersecções em Nível — Canalizações	— publicado
BT N.º 16 — Métodos para Cálculo da Capacidade de Intersecções Semaforizadas	— publicado
BT N.º 17 — Áreas de Pedestres: Conceitos	— publicado
BT N.º 18 — Transporte por Ônibus Contratado — TOC	— publicado
BT N.º 19 — Áreas de Pedestres: Técnicas e Aplicações	— publicado
BT N.º 20 — Impacto de Investimentos do Sistema Viário	— publicado
BT N.º 21 — Um Estudo Sobre os Problemas de Estacionamento de Veículos	— publicado
BT N.º 22 — COMONOR II: Comboios de Ônibus Ordenados nas Avenidas Rangel Pestana e Celso Garcia	— publicado
BT N.º 23 — Educação de Trânsito Via Comunicação Social	— publicado
BT N.º 24 — PROJETO PILOTO: Deficientes Físicos e Visuais	— publicado
BT N.º 25 — PROJETO BRIGADEIRO: Faixa Exclusiva de Ônibus no Contra-Fluxo	— publicado
BT N.º 26 — OPERAÇÃO ESPECIAL: Visita do Papa João Paulo II	— publicado
BT N.º 27 — Iluminação e Visibilidade	— publicado
BT N.º 28 — Sistema de Administração de Multas de Trânsito	— publicado
BT N.º 29 — Atividades Básicas de Operação de Trânsito	— no prelo